



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 115/2026)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no ANEXO II deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O objeto da presente licitação será adjudicado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade:

2.1.1. A justificativa da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Do Quantitativo:

2.2.1 O custo global estimado é de **R\$ 3.786.205,15 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos)**, conforme valores e quantidades a seguir demonstrados.

LOTE 1 SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	945	R\$ 50,81	R\$ 48.015,45
02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	38	R\$ 132,09	R\$ 5.019,42
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	38	R\$ 172,50	R\$ 6.555,00
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	95	R\$ 10,19	R\$ 968,05
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	95	R\$ 15,55	R\$ 1.477,25
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	95	R\$ 7,91	R\$ 751,45
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	47	R\$ 131,63	R\$ 6.186,61
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	47	R\$ 74,97	R\$ 3.523,59
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	47	R\$ 29,28	R\$ 1.376,16
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	47	R\$ 39,34	R\$ 1.848,98
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	151	R\$ 228,29	R\$ 34.471,79



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	151	R\$ 35,94	R\$ 5.426,94
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	38	R\$ 26,26	R\$ 997,88
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	38	R\$ 25,57	R\$ 971,66
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	38	R\$ 112,93	R\$ 4.291,34
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	945	R\$ 108,60	R\$ 102.627,00
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	378	R\$ 20,09	R\$ 7.594,02
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	1891	R\$ 9,83	R\$ 18.588,53
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	57	R\$ 44,82	R\$ 2.554,74
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	57	R\$ 53,48	R\$ 3.048,36
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	57	R\$ 115,53	R\$ 6.585,21
22	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	95	R\$ 7,63	R\$ 724,85
23	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	151	R\$ 11,35	R\$ 1.713,85
24	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	151	R\$ 9,46	R\$ 1.428,46



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

25	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	151	R\$ 8,50	R\$ 1.283,50
26	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	378	R\$ 2,94	R\$ 1.111,32
27	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	95	R\$ 4,50	R\$ 427,50
28	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	189	R\$ 4,32	R\$ 816,48
29	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas	57	R\$ 94,71	R\$ 5.398,47
30	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	38	R\$ 104,87	R\$ 3.985,06
31	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	38	R\$ 142,53	R\$ 5.416,14
32	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	38	R\$ 140,95	R\$ 5.356,10
33	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	189	R\$ 10,50	R\$ 1.984,50
34	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	189	R\$ 72,13	R\$ 13.632,57
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	95	R\$ 117,63	R\$ 11.174,85
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	95	R\$ 174,95	R\$ 16.620,25
37	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	19	R\$ 18,91	R\$ 359,29
38	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	378	R\$ 9,40	R\$ 3.553,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	378	R\$ 9,40	R\$ 3.553,20
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	378	R\$ 9,40	R\$ 3.553,20
41	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	378	R\$ 35,82	R\$ 13.539,96
42	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	95	R\$ 111,11	R\$ 10.555,45
43	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	378	R\$ 16,17	R\$ 6.112,26
44	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	945	R\$ 14,71	R\$ 13.900,95
45	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	189	R\$ 8,61	R\$ 1.627,29
46	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	57	R\$ 20,11	R\$ 1.146,27
47	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	57	R\$ 26,16	R\$ 1.491,12
48	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	945	R\$ 7,96	R\$ 7.522,20
49	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	378	R\$ 15,76	R\$ 5.957,28
50	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	189	R\$ 31,76	R\$ 6.002,64
51	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	189	R\$ 11,33	R\$ 2.141,37
52	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	189	R\$ 78,73	R\$ 14.879,97



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

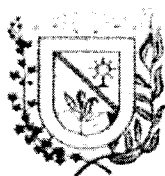
53	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	189	R\$ 34,68	R\$ 6.554,52
54	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	945	R\$ 4,33	R\$ 4.091,85
55	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	57	R\$ 24,72	R\$ 1.409,04
56	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	945	R\$ 37,31	R\$ 35.257,95
57	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	945	R\$ 39,82	R\$ 37.629,90
58	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	189	R\$ 31,15	R\$ 5.887,35
59	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	189	R\$ 30,00	R\$ 5.670,00
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	945	R\$ 248,81	R\$ 235.125,45
61	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	945	R\$ 281,86	R\$ 266.357,70
62	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	189	R\$ 3,28	R\$ 619,92
63	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	189	R\$ 14,02	R\$ 2.649,78
64	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	189	R\$ 40,86	R\$ 7.722,54
65	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378	R\$ 82,01	R\$ 30.999,78
66	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100	Pacotes	378	R\$ 28,13	R\$ 10.633,14



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

	unidades.				
67	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378	R\$ 144,93	R\$ 54.783,54
68	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378	R\$ 46,66	R\$ 17.637,48
69	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378	R\$ 53,53	R\$ 20.234,34
70	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378	R\$ 50,13	R\$ 18.949,14
71	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	378	R\$ 54,93	R\$ 20.763,54
72	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189	R\$ 71,72	R\$ 13.555,08
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189	R\$ 114,34	R\$ 21.610,26



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189	R\$ 32,72	R\$ 6.184,08
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189	R\$ 46,53	R\$ 8.794,17
76	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189	R\$ 83,84	R\$ 15.845,76
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	189	R\$ 160,52	R\$ 30.338,28
78	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	189	R\$ 25,80	R\$ 4.876,20
79	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	189	R\$ 57,81	R\$ 10.926,09
80	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	189	R\$ 30,31	R\$ 5.728,59
81	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	95	R\$ 21,06	R\$ 2.000,70
82	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	945	R\$ 9,08	R\$ 8.580,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

83	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	945	R\$ 48,27	R\$ 45.615,15
84	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	945	R\$ 61,78	R\$ 58.382,10
85	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	945	R\$ 57,26	R\$ 54.110,70
86	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	945	R\$ 52,11	R\$ 49.243,95
87	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	945	R\$ 30,01	R\$ 28.359,45
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.576.977,10					

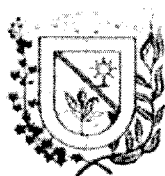
LOTE 2					
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	2271	R\$ 50,81	R\$ 115.389,51
02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	1182	R\$ 132,09	R\$ 156.130,38
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	1182	R\$ 172,50	R\$ 203.895,00
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	92	R\$ 10,19	R\$ 937,48



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	92	R\$ 15,55	R\$ 1.430,60
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	422	R\$ 7,91	R\$ 3.338,02
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	247	R\$ 131,63	R\$ 32.512,61
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	247	R\$ 74,97	R\$ 18.517,59
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	247	R\$ 29,28	R\$ 7.232,16
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	247	R\$ 39,34	R\$ 9.716,98
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	64	R\$ 228,29	R\$ 14.610,56
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	101	R\$ 35,94	R\$ 3.629,94
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	339	R\$ 26,26	R\$ 8.902,14
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	37	R\$ 25,57	R\$ 946,09
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	18	R\$ 112,93	R\$ 2.032,74
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	189	R\$ 108,60	R\$ 20.525,40
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	1012	R\$ 20,09	R\$ 20.331,08
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	1782	R\$ 9,83	R\$ 17.517,06



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	31	R\$ 44,82	R\$ 1.389,42
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	31	R\$ 53,48	R\$ 1.657,88
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	55	R\$ 115,53	R\$ 6.354,15
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	55	R\$ 4,41	R\$ 242,55
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	92	R\$ 7,63	R\$ 701,96
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	4	R\$ 11,35	R\$ 45,40
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	147	R\$ 9,46	R\$ 1.390,62
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	484	R\$ 8,50	R\$ 4.114,00
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	814	R\$ 2,94	R\$ 2.393,16
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	312	R\$ 4,50	R\$ 1.404,00
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	1650	R\$ 4,32	R\$ 7.128,00
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas	264	R\$ 94,71	R\$ 25.003,44
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	35	R\$ 104,87	R\$ 3.670,45
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	44	R\$ 142,53	R\$ 6.271,32



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	13	R\$ 140,95	R\$ 1.832,35
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	374	R\$ 10,50	R\$ 3.927,00
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	231	R\$ 72,13	R\$ 16.662,03
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	18	R\$ 117,63	R\$ 2.117,34
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	18	R\$ 174,95	R\$ 3.149,10
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	418	R\$ 18,91	R\$ 7.904,38
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	605	R\$ 9,40	R\$ 5.687,00
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	605	R\$ 9,40	R\$ 5.687,00
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	605	R\$ 9,40	R\$ 5.687,00
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	20	R\$ 35,82	R\$ 716,40
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	101	R\$ 111,11	R\$ 11.222,11
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	64	R\$ 16,17	R\$ 1.034,88
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	220	R\$ 14,71	R\$ 3.236,20
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	394	R\$ 8,61	R\$ 3.392,34
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	165	R\$ 20,11	R\$ 3.318,15



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	288	R\$ 26,16	R\$ 7.534,08
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	1100	R\$ 7,96	R\$ 8.756,00
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	92	R\$ 15,76	R\$ 1.449,92
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	627	R\$ 31,76	R\$ 19.913,52
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	627	R\$ 11,33	R\$ 7.103,91
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	627	R\$ 78,73	R\$ 49.363,71
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	627	R\$ 34,68	R\$ 21.744,36
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	704	R\$ 4,33	R\$ 3.048,32
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	220	R\$ 24,72	R\$ 5.438,40
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	183	R\$ 37,31	R\$ 6.827,73
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	82	R\$ 39,82	R\$ 3.265,24
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	211	R\$ 31,15	R\$ 6.572,65
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	183	R\$ 30,00	R\$ 5.490,00
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	40	R\$ 248,81	R\$ 9.952,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	183	R\$ 281,86	R\$ 51.580,38
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	183	R\$ 3,28	R\$ 600,24
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	183	R\$ 14,02	R\$ 2.565,66
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	128	R\$ 40,86	R\$ 5.230,08
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 82,01	R\$ 8.529,04
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 28,13	R\$ 2.925,52
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 144,93	R\$ 15.072,72
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 46,66	R\$ 4.852,64
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 53,53	R\$ 5.567,12
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 50,13	R\$ 5.213,52
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	104	R\$ 54,93	R\$ 5.712,72



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	92	R\$ 71,72	R\$ 6.598,24
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	37	R\$ 114,34	R\$ 4.230,58
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	183	R\$ 32,72	R\$ 5.987,76
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	183	R\$ 46,53	R\$ 8.514,99
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	37	R\$ 83,84	R\$ 3.102,08
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	183	R\$ 160,52	R\$ 29.375,16
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	92	R\$ 25,80	R\$ 2.373,60
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	367	R\$ 57,81	R\$ 21.216,27



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	458	R\$ 30,31	R\$ 13.881,98
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	26	R\$ 21,06	R\$ 547,56
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	55	R\$ 9,08	R\$ 499,40
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	55	R\$ 48,27	R\$ 2.654,85
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	18	R\$ 61,78	R\$ 1.112,04
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	174	R\$ 57,26	R\$ 9.963,24
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	174	R\$ 52,11	R\$ 9.067,14
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	18	R\$ 30,01	R\$ 540,18
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.158.909,92					

LOTE 3					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	466	R\$ 50,81	R\$ 23.677,46
02	Alcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	31	R\$ 132,09	R\$ 4.094,79



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	155	R\$ 172,50	R\$ 26.737,50
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	78	R\$ 10,19	R\$ 794,82
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	78	R\$ 15,55	R\$ 1.212,90
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	466	R\$ 7,91	R\$ 3.686,06
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	39	R\$ 131,63	R\$ 5.133,57
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	39	R\$ 74,97	R\$ 2.923,83
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	155	R\$ 29,28	R\$ 4.538,40
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	39	R\$ 39,34	R\$ 1.534,26
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	155	R\$ 228,29	R\$ 35.384,95
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	155	R\$ 35,94	R\$ 5.570,70
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	31	R\$ 26,26	R\$ 814,06
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	31	R\$ 25,57	R\$ 792,67
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	16	R\$ 112,93	R\$ 1.806,88
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão	Caixas	311	R\$ 108,60	R\$ 33.774,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

	sanitário competente.				
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	1749	R\$ 20,09	R\$ 35.137,41
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	2332	R\$ 9,83	R\$ 22.923,56
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	23	R\$ 44,82	R\$ 1.030,86
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	233	R\$ 53,48	R\$ 12.460,84
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	155	R\$ 115,53	R\$ 17.907,15
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	466	R\$ 4,41	R\$ 2.055,06
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	78	R\$ 7,63	R\$ 595,14
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	155	R\$ 11,35	R\$ 1.759,25
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	155	R\$ 9,46	R\$ 1.466,30
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	311	R\$ 8,50	R\$ 2.643,50
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	622	R\$ 2,94	R\$ 1.828,68
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	466	R\$ 4,50	R\$ 2.097,00
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	389	R\$ 4,32	R\$ 1.680,48
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	78	R\$ 94,71	R\$ 7.387,38



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

	Registro no órgão competente.				
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	31	R\$ 104,87	R\$ 3.250,97
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	233	R\$ 142,53	R\$ 33.209,49
33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	11	R\$ 140,95	R\$ 1.550,45
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	466	R\$ 10,50	R\$ 4.893,00
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	233	R\$ 72,13	R\$ 16.806,29
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	16	R\$ 117,63	R\$ 1.882,08
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	155	R\$ 174,95	R\$ 27.117,25
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	311	R\$ 18,91	R\$ 5.881,01
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	466	R\$ 9,40	R\$ 4.380,40
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	466	R\$ 9,40	R\$ 4.380,40
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	622	R\$ 9,40	R\$ 5.846,80
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	311	R\$ 35,82	R\$ 11.140,02
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	155	R\$ 111,11	R\$ 17.222,05
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	155	R\$ 16,17	R\$ 2.506,35



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	933	R\$ 14,71	R\$ 13.724,43
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	466	R\$ 8,61	R\$ 4.012,26
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	155	R\$ 20,11	R\$ 3.117,05
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	47	R\$ 26,16	R\$ 1.229,52
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	2332	R\$ 7,96	R\$ 18.562,72
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	155	R\$ 15,76	R\$ 2.442,80
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	93	R\$ 31,76	R\$ 2.953,68
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	466	R\$ 11,33	R\$ 5.279,78
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	311	R\$ 78,73	R\$ 24.485,03
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	1244	R\$ 34,68	R\$ 43.141,92
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	1555	R\$ 4,33	R\$ 6.733,15
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	311	R\$ 24,72	R\$ 7.687,92
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	777	R\$ 37,31	R\$ 28.989,87
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	70	R\$ 39,82	R\$ 2.787,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	155	R\$ 31,15	R\$ 4.828,25
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	155	R\$ 30,00	R\$ 4.650,00
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	31	R\$ 248,81	R\$ 7.713,11
62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	746	R\$ 281,86	R\$ 210.267,56
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	311	R\$ 3,28	R\$ 1.020,08
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	155	R\$ 14,02	R\$ 2.173,10
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	389	R\$ 40,86	R\$ 15.894,54
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31	R\$ 82,01	R\$ 2.542,31
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	62	R\$ 28,13	R\$ 1.744,06
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31	R\$ 144,93	R\$ 4.492,83
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	233	R\$ 46,66	R\$ 10.871,78
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31	R\$ 53,53	R\$ 1.659,43
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	466	R\$ 50,13	R\$ 23.360,58



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	78	R\$ 54,93	R\$ 4.284,54
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	311	R\$ 71,72	R\$ 22.304,92
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31	R\$ 114,34	R\$ 3.544,54
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	233	R\$ 32,72	R\$ 7.623,76
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	389	R\$ 46,53	R\$ 18.100,17
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31	R\$ 83,84	R\$ 2.599,04
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	233	R\$ 160,52	R\$ 37.401,16
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme	Unidades	155	R\$ 25,80	R\$ 3.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

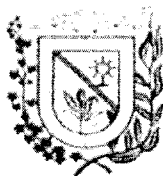
Fazendo mais para todos

	normas aplicáveis.				
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	233	R\$ 57,81	R\$ 13.469,73
81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	311	R\$ 30,31	R\$ 9.426,41
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	933	R\$ 21,06	R\$ 19.648,98
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	155	R\$ 9,08	R\$ 1.407,40
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	47	R\$ 48,27	R\$ 2.268,69
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	16	R\$ 61,78	R\$ 988,48
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	466	R\$ 57,26	R\$ 26.683,16
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	311	R\$ 52,11	R\$ 16.206,21
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	16	R\$ 30,01	R\$ 480,16
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.050.318,13					

2.3. Dos Fundamentos Normativos:

2.3.1. O procedimento licitatório estará fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar 123/2006 que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte; Decreto Estadual nº 16.212/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras e demais normas pertinentes com o objeto do presente procedimento licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

3.1 A presente solução consiste no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Considerando que cada Secretaria possui necessidades próprias, quantitativos distintos e características operacionais específicas, é observado o disposto no art. 40, §2º, e no art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, adota-se o parcelamento do objeto em lotes vinculados a cada Secretaria, preservando a economia de escala e ampliando a competitividade no processo licitatório.

3.2 A justificativa para a adoção do parcelamento do objeto em lotes encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, em observância ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. Conforme os apontamentos técnicos, o parcelamento do objeto em lotes por Secretaria mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista o aumento da competitividade entre licitantes e a redução dos riscos inerentes à contratação de um grande volume de itens por um único fornecedor.

3.3. O Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a hipótese legal para a aplicação do princípio do parcelamento do objeto no âmbito das contratações. Nesse sentido, na aplicação desse princípio, devem ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em itens e grupos; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que preservados os parâmetros de qualidade; e III - o dever de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

3.4. O entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União reforça a pertinência de se admitir a adjudicação por item ou por unidade autônoma, sempre que o objeto seja divisível e não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

3.5. Assim, em regra, a Administração deve observar o princípio do parcelamento sempre que viável, conforme dispõe o Art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, não se constata restrições legais ou técnicas que obstem a adoção dessa divisão. Ao contrário, a divisão do objeto em lotes por Secretaria favorece a eficiência na execução, a transparência e a economicidade, sem comprometer a unidade do procedimento licitatório.

3.6 Dessa forma o parcelamento por lote mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequado, pois atende aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade do fornecimento público.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

4.1. A descrição da solução como um todo abrange o Registro de Preços para subsidiar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato – PI.

4.2. Classifica-se a natureza do objeto a ser contratado como bem comum, para a qual se aplica o disposto no art. 6º, XIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos materiais de higiene e limpeza podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores.

4.3. O procedimento licitatório estará fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006 que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e demais normas pertinentes com o objeto do presente procedimento licitatório.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela demanda contínua, variável e imprevisível de materiais de higiene e limpeza, permitindo à Administração adquirir os produtos conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários, o vencimento de produtos e a realização de contratações emergenciais.

4.5. O objeto da presente licitação será adjudicado por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.6. A solução adotada possibilitará que as Secretarias Municipais participantes planejem suas aquisições com base na Ata de Registro de Preços, solicitando apenas os materiais necessários, nas quantidades e períodos convenientes, conforme suas demandas operacionais, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

4.7 O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, garantindo a reposição contínua dos materiais e a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelas unidades.

4.8 **Não poderão participar desta licitação consórcio** de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

4.9 A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4.10 **Não será permitida a participação de cooperativas** porque há necessidade de garantir a segurança da contratação, a observância da regulação



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

setorial e o cumprimento das normas específicas, evitando riscos à Administração e aos consumidores finais.

4.11 A presente licitação **não é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte**, sendo aberta à ampla concorrência, mas assegurando o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza observará critérios de sustentabilidade, em especial quanto à destinação e descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.14 **Não será admitida a subcontratação** total ou parcial do objeto licitado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o fornecimento integral dos materiais adjudicados, nos prazos, condições e especificações definidos no edital e seus anexos.

4.15 Assim, a solução proposta assegura planejamento adequado, racionalização de recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais, observando os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza deverá ser realizado de forma parcelada e conforme a necessidade dos órgãos demandantes, observando as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo II deste Termo de Referência

5.2. As **entregas** deverão ocorrer na **sede dos órgãos requisitantes**, localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de São Raimundo Nonato – PI, **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição, salvo motivo justificado e aceito pela Administração

5.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente lacrados, com prazo de validade e garantia conforme as especificações do fabricante e as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.4. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, contendo identificação clara do fabricante e, quando aplicável, do modelo, do lote e do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

5.5. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, usados ou fora de linha, sob pena de rejeição do fornecimento e aplicação das sanções cabíveis.

5.6 A empresa contratada deverá assegurar a entrega integral dos materiais adjudicados, de acordo com o cronograma e os prazos fixados pela Administração, sendo responsável por todos os custos de transporte, seguro, carregamento e descarregamento até o local de entrega.

5.7 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

5.8 O fornecedor deverá garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas e adequados ao uso a que se destinam, assegurando a qualidade e a integridade dos bens fornecidos.

5.9 Caso o material apresente **defeito, falha ou não conformidade técnica**, a empresa contratada deverá **substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da comunicação formal da contratante, sem ônus adicional à Administração.

5.10 O transporte e a entrega dos materiais deverão observar boas práticas de segurança e manuseio, de forma a evitar danos físicos, avarias ou exposição a condições inadequadas de temperatura e umidade.

5.11 Os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental deverão ser observados pela contratada, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), privilegiando:

5.12.1 a logística reversa para descarte de materiais e embalagens;

5.12.2 a redução do uso de plásticos não recicláveis;

5.12.3 o fornecimento de produtos com certificações ambientais (como FSC, CERFLOR e rótulos ecológicos, entre outros), preferencialmente fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou atóxicos.

5.12 Os documentos fiscais deverão ser emitidos com a descrição completa dos itens entregues, em conformidade com a requisição e o contrato, para fins de conferência e liquidação da despesa.

5.13 O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste item poderá implicar rejeição dos produtos, substituição imediata do item, rescisão contratual e aplicação de penalidades administrativas, conforme os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Critérios e práticas de sustentabilidade:

5.15.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causadas pelo objeto contratado.

5.7.2 .No que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.7.3. Deverão ser observadas as disposições sanitárias e ambientais aplicáveis aos produtos de higiene e limpeza, em especial as normas da ANVISA relativas aos saneantes domissanitários (Lei nº 6.360/1976 e Resoluções da Diretoria Colegiada pertinentes) e as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos produtos fornecidos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

6.1.3 Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.5 No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

6.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

6.1.7 Certidão Específica e Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Requisitos de capacidade técnico-operacional:

6.2.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio da apresentação de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.2.1.1.1. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

6.2.1.1.2. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento do objeto. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.

6.2.1.1.3. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2.1.2 A licitante deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS vigente, elaborado e mantido em conformidade com a legislação ambiental aplicável, acompanhado, quando exigível para a atividade e estabelecimento, da respectiva Licença de Operação – LO ou licença ambiental equivalente emitida pelo órgão competente.

6.2.1.3 Quando a coleta, o transporte, o tratamento ou a destinação final dos resíduos forem realizados por empresa terceirizada, a licitante deverá apresentar **contrato vigente com a empresa responsável**, acompanhado da respectiva licença ambiental/operacional válida e dos documentos que comprovem sua habilitação para a prestação do serviço de gerenciamento e destinação final dos resíduos.

6.2.1.4 Os documentos previstos nos subitens anteriores deverão guardar pertinência com as atividades efetivamente exercidas pela licitante e permanecer válidos durante a execução contratual, sempre que houver obrigação legal de manutenção de sua validade.

6.2.1.5 Comprovação de regularidade das instalações da empresa perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de origem, mediante apresentação de Auto de Vistoria (AVCB), Certificado de Licenciamento (CLCB) ou documento equivalente válido, que comprove a vistoria e a aprovação das condições de segurança contra incêndio e pânico.

6.2.1.6 Apresentação de Licença Ambiental de Operação (LAO) / Licença



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Ambiental Simplificada (LAS) ou documento equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos da legislação ambiental vigente."

6.2.1.7 Comprovação Alvará de Localização e Funcionamento, ou qualquer outro documento que, por força de lei ou decreto superveniente, venha a substituir as licenças e certidões aqui elencadas, desde que emitido pelo órgão competente e dentro do prazo de validade."

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

6.3.2 Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

6.3.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.2.1 Os balanços deverão estar acompanhados da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) do profissional técnico, dentro do prazo de validade e específica para editais de Licitação;

6.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.4.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a} \\ &\quad \text{Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \\ &\quad \text{Passivo Não Circulante} \\ SG &= \text{Ativo} \\ &\quad \text{Total} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ LC &= \text{Ativo} \\ &\quad \text{Circulante} \\ &\quad \text{Passivo} \\ &\quad \text{Circulante} \end{aligned}$$

6.4.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.4.4 Os índices de que trata o subitem 6.4.2.4 serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.5 Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

6.4.6 Aos demais tipos societários, a Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do LIVRO DIÁRIO, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

6.4.7 As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.8 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5 CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E LEI Nº 14.133/2021

6.5.1 A licitante deve garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, incluindo a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas;

6.5.2 Assegurar a proteção dos dados pessoais sob sua guarda, adotando medidas técnicas administrativas e organizacionais de segurança, proteção e privacidade de dados, nos termos do Art. 6º da LGPD;

6.5.3 Notificar prontamente a Administração Pública em caso de qualquer incidente de segurança que resulte em violação dos dados pessoais, conforme previsto no art. 48 da LGPD.

6.5.4 O cumprimento das obrigações previstas na LGPD será fiscalizado pela Administração Pública, que poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação de que as medidas de segurança e privacidade de dados pessoais estão sendo cumpridas pela contratada.

6.5.5 O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais previstas neste contrato poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na Lei nº14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis;

7. DA VISTORIA

7.1. Não se aplica ao caso a realização de vistoria no local de prestação dos serviços.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

8.1 Todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência sejam observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

normas pertinentes.

8.2. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.3 A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.4 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 A **vigência contratual será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura o contrato, na forma do artigo 105 e caput do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a prorrogação nos termos do artigo 107 da referida lei;

9.2 Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operacional da contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato, a revisão das condições estipuladas ou a rescisão;

9.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Do local, prazo e condições de entrega:

9.1.1. O objeto deverá ser entregue no endereço indicado no ato da contratação.

9.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade dos órgãos e entidades municipais, participantes do presente procedimento licitatório, com **prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, no horário das 07h30min às 13h30min.

9.2.1. **A entrega deverá ocorrer** na sede do órgão requisitante, que poderá estar localizado na cidade ou zona rural do município.

9.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 2 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

9.3 Do recebimento:

9.3.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013).

9.3.2. Os **bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.5. Da Garantia da Contratação:

9.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

96.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

subordinados.

13.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.8 Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

13.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso do caminhão, de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão retirados os resíduos, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

14.1.2 Adotar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

14.1.3 Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização do serviço;

14.1.4 Emitir o Certificado de Destinação Final dos Resíduos;

14.1.5 Sempre que necessário, a Contratada disponibilizará todas as licenças de funcionamento, assim como as licenças de terceiros que participarem do processo em geral.

14.1.7 Cumprir e fazer com que seus funcionários cumpram as Normas de Segurança do Trabalho previstas na portaria nº. 3124, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e NBR nº. 12810.

14.1.8 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

14.1.9 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CONTRATANTE.

14.2 O contratante poderá autorizar a subcontratação parcial do serviço contratado concernente à fase da destinação final dos resíduos sólidos, conforme disciplina o art. 122 da Lei nº 14.133/21.

14.3 Fornecer todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

14.4 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

14.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

14.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme art. 137, II, Lei nº 14.133/2021;

14.6 Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

14.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos; (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

14.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

14.9.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.9.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.9.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

14.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

14.9.5 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do fornecimento;

14.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

14.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

14.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações definidas em anexo neste Termo de Referência;

14.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

14.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no art. 116, da Lei 14.133/2021;

14.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme o art. 116, da Lei 14.133/2021;

14.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.19 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

14.19.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

14.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

14.21 Fornecer todos os insumos necessários para realização das consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de acordo com as necessidades de cada animal.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO E ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO

16.1 Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminada do certame qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica, econômico-financeira ou fiscal tenha se alterado passando assim a ficar em situação irregular;

16.1.1 A empresa vencedora será convocada para assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Deverá a Contratada apresentar na data da assinatura do contrato, prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16.2 No caso de recusa ou atraso injustificado à assinatura do contrato ou ao atendimento à ordem de serviço, a empresa poderá ser desclassificada ou ter seu contrato extinto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Será realizado o acompanhamento da execução dos contratos por meio de comissão de fiscais, em conformidade com os artigos 117 e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 A comissão de fiscais anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.3 A comissão de fiscais informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A Contratante poderá promover a rescisão do contrato, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a contratação, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional da Contratada, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba à Contratada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, ressalvados os serviços já prestados;

18.2 O descumprimento de qualquer das condições previstas neste instrumento, bem como na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal 8.080/90, e suas alterações, poderá ensejar a extinção do Contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa;

18.3 Se for conveniente para a Administração, a Contratante poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

contratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será de acordo com a produção e os valores contratados;

19.2 O pagamento será precedido de requisição da Contratada, encaminhada à Contratante, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com a documentação necessária para instrução dos processos de pagamento;

19.3 O **prazo máximo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa por parte da Contratada;

19.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Unidade demandante atestar a execução do objeto do contrato;

19.5 Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

19.6 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para imediata restauração de regularidade;

19.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;

19.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

19.21 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A contratada que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da esfera e localidade do contratante e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

20.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do pregão e compreenderá a 1% (um por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, pelo atraso na execução da ordem de fornecimento;

20.1.2.1 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial;

20.1.2.2 Na hipótese de a contratada não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a Contratante inscreverá o valor em dívida ativa.

20.1.3 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta da esfera e localidade do contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

20.1.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.3.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.3.4 Não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo estabelecido;

20.1.3.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do pregão sem motivo justificado.

20.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

20.4.1.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.4.1.2 Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.4.1.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

20.4.1.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

20.5 É admitida a reabilitação da Contratada perante a Contratante, exigidos, cumulativamente:

20.5.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.5.2 Pagamento da multa;

20.5.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de in idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

20.5.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.5.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada, conforme o caso, poderá ficar isenta das penalidades mencionadas;

20.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 Constituem motivos para extinção do Contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, os motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas cominadas neste Termo de Referência.

21.2 A extinção do Contrato, a ser determinada pela Contratante e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial seus arts. 138 e 139.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

22.1 O contrato terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma da Lei nº 14.133/2021;

22.2 **Para fins de reajuste do valor contratual** será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**IPCA-E**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por meio de Dotação Orçamentária.

25. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1. O Sistema de Registro de Preços se configura como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, possuindo em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais de diversos órgãos em um único certame conduzido por um órgão gerenciador.

25.2. A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se diante de diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando atender de maneira eficiente e econômica as necessidades e demandas da gestão pública, possuindo inúmeras características vantajosas para a administração.

25.3. Vale ressaltar que o sistema de aquisição por meio de preços registrados não vincula a Administração a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, permitindo que as retiradas sejam realizadas conforme critérios de conveniência e oportunidade, bem como de acordo com a real demanda dos órgãos participantes. Assim, eventuais acréscimos ou reduções nas necessidades não implicam oneração imediata do erário.

25.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se com base no art. 4º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, que estabelece o SRP como preferencial nas seguintes hipóteses: a) Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; b) Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa; c) Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

25.5. A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica diante de diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando atender de maneira eficiente e econômica as necessidades e demandas da gestão pública, possuindo inúmeras características vantajosas para a administração, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

25.6. Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente pregão eletrônico terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

25.7. As disposições sobre; Prazo para assinatura da ata; Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes; Obrigações do órgão gerenciador da ata e Obrigações da detentora da ata, estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3 As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

São Raimundo Nonato (PI), 09 de julho de 2026.

Agente de Planejamento

APROVO

Aprovo a presente Termo de Referência que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender demandas da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, com procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços.

Secretário Municipal de Administração e Finanças